Tokens de pagamento: permuta, avaliação e alienação

Dr Alexander Ressos, TEP
Attorney-at-Law (Switzerland and Germany),
Solicitor (England & Wales and Hong Kong)
Of Counsel, KGP Legal LLC
alexander.ressos@kgplegal.com.sg
www.ressos.com.sg

Como a IRAS trata um token de pagamento como bem e não como dinheiro, um pagamento em tokens é uma operação de permuta. Uma empresa que vende mercadorias por Bitcoin é tributada sobre o valor das mercadorias fornecidas. Uma empresa que recebe Bitcoin por serviços é tributada sobre o valor dos serviços, apurado no momento da transação. O token recebido passa então a ser um ativo com custo de aquisição igual a esse valor, de modo que sua alienação posterior gera um ganho ou uma perda que será receita ou capital conforme a finalidade do titular.[1] Variações não realizadas do valor justo não são tributáveis nem dedutíveis, o que poupa o titular da contabilização a valor de mercado que o Swiss GAAP às vezes exige para estoques mantidos para negociação (compare com a Parte G, Capítulo IV).

A avaliação é um problema prático que o Guia resolve com uma regra de razoabilidade. O contribuinte deve usar uma taxa de câmbio de uma fonte razoável e verificável e aplicá-la de forma consistente. Quando um token é negociado em várias exchanges com preços diferentes, a IRAS aceita qualquer método razoável aplicado de forma consistente, por exemplo a cotação na exchange que o contribuinte efetivamente utilizou ou uma média ponderada pelo volume em um horário fixo do

© 2026 Dr Alexander Ressos. General information only, not legal, tax or investment advice. No client relationship is created. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. More information at SingaporeIQ.com and ressos.com.sg.

dia. Para alienações, aceitam-se o método primeiro a entrar, primeiro a sair (FIFO) e o custo médio ponderado, mas não o último a entrar, primeiro a sair (LIFO).[2] O leitor suíço reconhecerá um paralelo próximo com a lista de cotações de fim de ano da Administração Federal de Contribuições (FTA) para o imposto sobre o patrimônio, com a diferença de que Singapura não tem imposto sobre o patrimônio e, portanto, nenhum dever de avaliação no fim do ano.

Exemplo

Uma private limited company de Singapura presta serviços de auditoria de smart contracts a uma fundação de Zug e fatura S$ 80.000, a serem pagos em USDC. Os USDC chegam quando a taxa de câmbio é de S$ 1,34 por dólar. A empresa reconhece S$ 80.000 de receita de serviços e registra os USDC por esse custo. Quatro meses depois, a empresa converte os USDC em dólares de Singapura a S$ 1,31, uma perda de cerca de S$ 1.800. Se a empresa trata os USDC como capital de giro mantido até a conversão, a perda é uma perda de receita e dedutível. Se a empresa manteve os USDC como investimento de tesouraria na esperança de valorização do dólar americano, a IRAS pode considerar a perda de capital e indedutível. As atas do conselho e a política de tesouraria da empresa decidem qual visão prevalece.

Notas

1. IRAS, e-Tax Guide *Income Tax Treatment of Digital Tokens*, segunda edição, 30 de janeiro de 2026, seção sobre tokens de pagamento recebidos como contraprestação (tratamento como permuta; avaliação na data da transação). ↩
2. IRAS, e-Tax Guide *Income Tax Treatment of Digital Tokens*, segunda edição, 30 de janeiro de 2026, seção sobre avaliação e identificação de custos (FIFO e custo médio ponderado aceitos; LIFO não aceito). ↩

© 2026 Dr Alexander Ressos. General information only, not legal, tax or investment advice. No client relationship is created. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. More information at SingaporeIQ.com and ressos.com.sg.

Disclaimer

This article is provided for general information only. It is based on publicly available sources as at its date of publication. These sources have not been independently verified against licences, regulatory registers or the records of the entities concerned. It is not legal, tax, financial or investment advice. Nor is it a recommendation to invest in, transact with or use the services of any entity mentioned. Law and regulation change frequently, so the content may be incomplete or outdated. To the fullest extent permitted by law, Dr Alexander Ressos and the publisher of SingaporeIQ exclude all liability for loss or damage arising from the use of or reliance on this article. Readers should obtain advice on their specific circumstances before acting or refraining from action.

Names and trademarks of the entities discussed belong to their owners and are used for identification only. Their mention implies no endorsement, affiliation or allegation of wrongdoing. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. Corrections and updates: contact@ressos.com.

© 2026 Dr Alexander Ressos. This article may be quoted with attribution to SingaporeIQ (SingaporeIQ.com). Reproduction in full and any commercial use require prior written consent. The Legal Terms at https://singaporeiq.com/legal-terms apply.

Author contact: Dr Alexander Ressos, TEP · contact@ressos.com